



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de CHAPAS METÁLICAS, PILAR METÁLICO, TUBO METÁLICO, PERFIL U E BARRA LAMINADA, confeccionadas em Aço SAE 1020, destacados na SIC 2052/2023, cuja destinação são as diversas manutenções de curto prazo, programadas pelo setores de manutenções Eletromecânicas deste CODAU.

2. JUSTIFICATIVA

Com a necessidade de suprimento de programações de manutenções em diversas Unidades deste CODAU, o departamento encarregado das mesmas promoveu um levantamento e programação específica para as referidas manutenções, conforme documento probatório ao processo, carecendo assim de um planejamento prévio que versassem aos suprimentos das demandas fins.

Com o advento exigível no Decreto 3555 que em regulamentar a Lei do Pregão, além da necessária justificativa, o artigo 8º inciso II estabelece critérios estratégicos de suprimentos e métodos procedimentais para a futura aquisição, culminando com isso na formatação deste Termo de Referência para a necessária eficácia dos autos.

3. ESCOPO DO FORNECIMENTO

- 3.1. Os materiais destacados nas respectivas SIC'S **DEVERÃO** obedecer as exigências probatórias descritas em cada um dos códigos dos materiais, quando das efetivas entregas;
- 3.2. Quaisquer dúvidas em relação aos objetos deverão ser direcionadas ao através do e-mail da Seção de Licitações – licitacao@codau.com.br;

- 3.3. Os pesos dos respectivos materiais **SÃO TEÓRICOS**, ou seja, podem sofrer alterações para mais ou para menos quando da efetiva entrega dos materiais;
- 3.3.1. O que **não sofrerá alteração** são os **PREÇOS UNITÁRIOS**, que caracterizarão a real pactuação dos preços;
- 3.3.2. A obrigatoriedade na apresentação dos comprovantes de pesagem de cada material e seus respectivos certificados de qualidade **SERÁ OBRIGATORIA** na entrega dos materiais e ou serviços;
- 3.3.3. Toda e qualquer ratificação de **CONFORMIDADE DE ENTREGA**, ou seja, a real autenticidade do material, sua composição, preço unitário, peso, se darão nas respectivas entregas, e só a partir deste autenticidade, se dará o efetivo pagamento;

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 4.1. **PRAZO DE ENTREGA:** será de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento do Termo Autorizativo emitido pelo CODAU;
- 4.2. **LOCAL DE ENTREGA:**
- 4.2.1. CIF – Almoxarifado Central deste CODAU – Av. Santos Guido nº 1000 – Distrito Industrial I – Uberaba MG;
- 4.2.2. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**
- 4.3. **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 (dez) dias contados a partir do efetivo fornecimento e conferência da conformidade na entrega.

5. DA ABERTURA DE MERCADO

- 5.1. Tendo em vista que não número suficiente de ME's e EPP's suficientes para a promoção da **COMPETITIVIDADE** necessária que leve ao **INTERESSE PÚBLICO**, e ainda, tendo este comportamento comprovado nas inúmeras

licitações promovidas que afetam este nicho mercadológico, com base no princípio da **EFICIÊNCIA** intrínseco a Administração Pública e ao da **ECONOMICIDADE** que leva a **VANTOJOSIDADE** no processo de aquisição, entendemos SMJ, que o referido certame licitatório deverá ser **ABERTO A TODO MERCADO PARA A PARTICIPAÇÃO**, destacando ainda, que as ME's e EPP's ainda estarão sendo beneficiadas naquilo que a legislação às concede.

Elaboração:



Diego Morais Moronte

Departamento de Gestão de Suprimentos

Vistas deliberatórias:



Fernando Rodrigues

Gerente de Área

Paulo José Stival Coelho

Diretor de Desenvolvimento e Saneamento